

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1489/84

INTERESSADO : ADELE LOEWENTHAL

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Consº Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE Nº 1269 /84 -CESG- APROVADO EM 08 /08 /84

Comunicado ao Pleno em 22/08/84

1. HISTÓRICO:

ADELE LOEWENTHAL, nascida em 7 de dezembro de 1960, em Anápolis, Goiás, requer a equivalência de seus estudos, feitos na Escola "Britânica" de São Paulo e na "Gordonstoun School", Elgin, Escócia, aos de nível de conclusão de ensino secundário do sistema brasileiro de ensino.

É o seguinte seu histórico escolar:

1. nos anos letivos 1972/3, 1973/4, 1974/5, 1975/6 e 1976/7, freqüentou, respectivamente, os Form I, Form II, Form III, Form IV e Form V da Escola "Britânica" de São Paulo;

2. nos anos letivos 1977/78 e 1978/79, matriculou-se na "Gordonstoun School", em Elgin, Escócia, onde, cursando o Form VI B e o Form VI A, obteve aprovação em Estudos Gerais, Literatura Inglesa, Matemática, Arte, Francês e Geografia.

2. APRECIÇÃO:

Depois de uma escolaridade de onze anos na Escola "Britânica" de São Paulo, em que as séries "Form I, II, III, IV e V" são precedidas de seis anos Juniors, Adele Loewenthal estudou mais dois anos na Escócia, ao término dos quais teria direito a ingressar numa Universidade.

A orientação pacífica deste Conselho tem sido firmada no sentido de reconhecer a equivalência de estudos, como os de que se trata neste caso, aos de nível de conclusão do ensino de segundo grau do sistema brasileiro.

3. CONCLUSÃO:

Os estudos feitos por ADELE LOEWENTHAL, na Escola "Britânica" de São Paulo e na "Gordonstoun School", Elgin, Escócia, são declarados equivalentes aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento.

CESG, aos 8 agosto de 1984

a) Consº Renato Alberto T. Di Dio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, César Augusto Texeira de Carvalho, Edmur Monteiro, Luiz Roberto da Silveira Castro, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Renato Alberto T.Di Dio.

Sala das Sessões, aos 8 de agosto de 1984

A) Cons^o Antônio Joaquim Severino
Vice-Presidente